



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 922/2021
De 02 de fevereiro de 2021

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 804/2020 de 16/12/2020,

Decreta:

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 323.588,53 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Unidade: 03.001 - SEC DE ADM. E FINANÇAS / SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 1.059 - CONSTRUÇÃO/REFORMAR CENTRO ADMINISTRATIVO

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
14	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.3.00.0700 – Recursos Ordinários	35.689,75
Total Proj./Ativ.			35.689,75

Unidade: 03.001 – SEC. DE ADM. E FINANÇAS / SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.009 - DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
120	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.42.0965 - LC 176/2020 - PLP 133/202	21.330,63
Total Proj./Ativ.			21.330,63

Unidade: 04.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 1.011 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
20	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.3.00.0700 – Recursos Ordinários	146.500,00
20	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.3.00.0954 – Recursos Ordinários	120.068,15
Total Proj./Ativ.			166.568,15

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	323.588,53
---------------------------------	-------------------

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Fonte de Recurso	R\$
0.3.00.0700 – Recursos Ordinários	35.689,75
0.1.42.0965 - LC 176/2020 - PLP 133/202	21.330,63
0.3.00.0700 – Recursos Ordinários	146.500,00
0.3.00.0954 – Recursos Ordinários	120.068,15
TOTAL	323.588,53

Art. 3º. Este decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 19 de julho de 2021


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrado o presente Decreto em 02 de fevereiro de 2021